

Senado não votará agora benefícios a seu pessoal

BRASÍLIA — Os projetos de resolução 149 e 150, que beneficiam mais de 700 funcionários do Senado Federal não dever-ao ser aprovados no esforço concentrado realizado pelos Senadores, segundo afirmou ontem o Líder do PMDB, Alfredo Campos.

— Primeiro iremos aprovar os projetos que não s-ao polêmicos, para depois discutirmos os mais complexos — afirmou ele.

O Líder do PSB, Senador Jamil Haddad, disse que ainda não tem informações suficientes para poder emitir uma opinião mais detalhada sobre os projetos. No entanto, adiantou ter conhecimento de que não seriam beneficiados os funcionários de baixa renda e, por isso, pretende apresentar uma emenda “para corrigir alguma injustiça”.

Os dois projetos devem voltar ao exame de uma série de comissões — o que poderia impedir a sua votação ainda este mês.

Relator dos projetos de resolução, o Senador Martins Filho (PMDB-RN) se mostrou plenamente favorável a sua aprovação. Para ele, o ponto mais positivo da proposta é a obrigatoriedade de qualquer nova admissão de funcionário ser feita por concurso. Segundo Martins, o fato de 700 funcionários passarem a contrata-

dos pelas normas da CLT não significa que venham a obter vantagens maiores. Em sua opinião, eles permanecem demissíveis. No entanto, Martins Filho ressaltou que poderão participar de concurso para que tenham as vantagens dos estatutários, sendo a estabilidade a maior delas. “Não será com a demissão desses funcionários que se conseguirá a moralização do Senado, e sim com a exigência de que trabalhem efetivamente”, frisou.

O Presidente do Senado, José Fragelli, disse ser favorável aos projetos de resolução porque acabariam com os famosos “trens da alegria” e tornariam obrigatória a realização de concursos públicos para todos os que pretendam ser admitidos. Não obstante, ressaltou concordar com a efetivação dos secretários parlamentares — que deveriam sair com o fim do mandato do Senador a que servem.

Já o Senador Affonso Camargo (PMDB-PR) afirmou ser contra qualquer alteração no contrato de funcionário que tenha iniciado os seus serviços sob o regime da CLT e passe para o regime estatutário, sem que tenha realizado concurso público para isso. “Lamentó que o Senado insista nesta prática”, afirmou ele.

10.
jul.
em